PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

PROJETO DE LEI Nº 23 /2021 DE 21 DE junho DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado mediante decreto, abrir no orçamento municipal do corrente exercício, crédito especial até o limite de R$. 183.560,00 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

04 – FUNDEB

01 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

04.01.12.361.512.2 -170-Projeto de Educação Socioemocional

3.3.50.41.00 – Contribuições.

Fonte de recurso: 119 - Fundeb – 40%

Art. 2º *Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recurso os definidos no artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 21 de junho de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

OFÍCIO MENSAGEM Nº 103/ 2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Exmo. Sr.
Alex Parreira Borges
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261210
Fls.: 27 *Livro:* 002
Data: 21/06/2021 *Às:* 15h30min
Luciranda
Assinatura

Ilustre presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº de de junho de 2021, que: "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA, BEM COMO A CELEBRAR CONVÊNIO, TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO HORTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A abertura de crédito especial se justifica diante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, firmar parceria com o Instituto Hortense, para implementação e desenvolvimento da metodologia EAI – Emoção, Aprendizagem e Inteligência para o Ensino Fundamental Anos Inicias e Finais [1º ano ao 9º]. Vejamos:

O Instituto Hortense atua em escolas públicas e instituições do terceiro setor, orientando e capacitando os educadores, professores, assistentes sociais, cuidadores e voluntários, para que estes possam aplicar o programa aos alunos, crianças e jovens atendidos nas escolas e instituições, parceiras do Instituto Hortense.

O público alvo atendido são crianças e adolescentes entre 4 e 15 anos de idade através de capacitações com professores e educadores, palestras para pais e equipe escolar, avaliações e acompanhamentos presenciais.

A resposta de uma boa educação está em criar um ambiente seguro onde crianças e jovens aprendam não só o conteúdo cognitivo, mas também a como se comportar diante de diferentes situações da vida.

A proposta é promover formações e ações que fomentem o desenvolvimento de aprendizagens socioemocionais na Rede Municipal, formando professores e gestores para que articulem emoção-aprendizado e inteligência as relacionando com as disciplinas do núcleo comum e da parte diversificada do currículo escolar.

A partir da nova Base Nacional Curricular Comum [BNCC] de 2017, a educação socioemocional, teve sua relevância destacada ao reforçar sua importância na formação humana em suas múltiplas dimensões. Contudo, essa orientação, na grande maioria das escolas, ainda não se materializou, sobretudo devido à falta de formação e material de apoio adequado às realidades das escolas públicas do país.

Ao propor a valorização da Educação Socioemocional, não é feita no sentido de minimizar a importância dos conteúdos que integram o currículo, mas sim, que tais aprendizagens possam servir como importantes estratégicas educativas que irão colaborar com o processo ensino aprendizagem, acrescido ao potencial que a educação socioemocional tem para minimizar conflitos, prevenir o *bullying*, melhorar a relação aluno-família-escola e promover interações mais positivas no contexto escolar.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria, eis que de caráter essencial à todos os munícipes, especialmente ao pilar de fundamental importância para a formação de nossas crianças e adolescentes.

Por derradeiro, conclamamos a esta Digna Presidência, que adote as providências regimentais, necessárias à tramitação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, **com votação na maior brevidade possível, haja vista a imperiosa necessidade de implementação das ações previstas.**

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível.**

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 21 de junho de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal